



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

GOVERNADOR: JACSON ROCHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	306740	39ª
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DIANA SILVA DE MELLO	306731	40º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	CLARICE FREIRE ZUFFO	306363	41º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edital nº. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

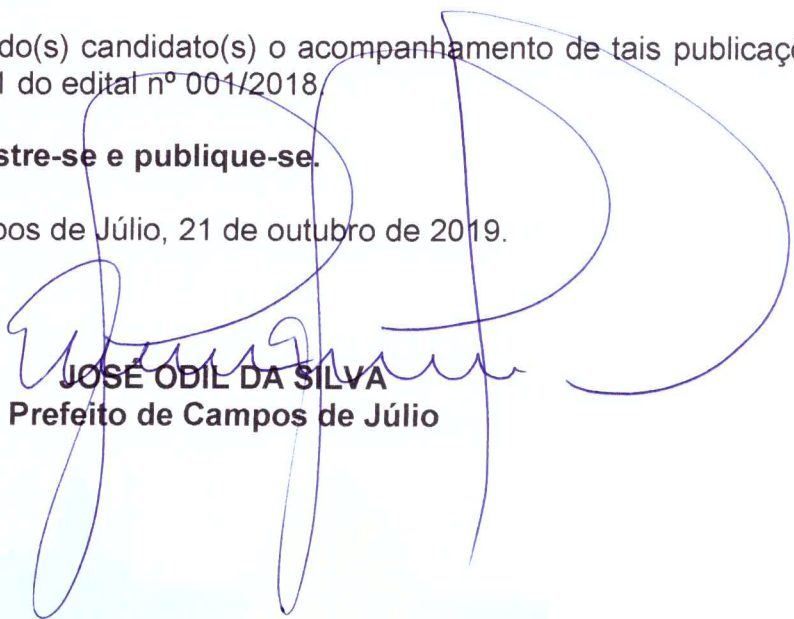


CAMPOS DE JÚLIO
CUMPRIMENTO AO DEVER

de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações,
na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2019.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA I – DO OBJETO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica um acréscimo no tamanho da caçamba passando o objeto a ser:

ITEM	Especificação Técnica	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição: Escavadeira nova, com zero hora de uso, Marca XCMG, modelo XE215BR, ano 2019 motor diesel de 6 cilindros, potência líquida do motor de 150 HP, cabine fechada com ar condicionado ROPS, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de 700 mm, alcance máximo de escavação com braço de 2.900 mm de no mínimo 9.940 mm, velocidade de giro de 12,5 rpm, caçamba igual a caçamba com capacidade mínima de 1,4m³, capacidade do tanque de óleo hidráulico de 220 litros, peso operacional de 22.650 kg, painel com 5 (cinco) modos de operação, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado da adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limites de horas.	Marca: XCMG Modelo: XE215BR	Und.	1	477.000,00	477.000,00

DO VALOR ADITADO: sem valor a ser acrescido.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA / CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 236, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 4876/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LETÍCIA SOUZA MACHADO** do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, nomeada através da Portaria n°. 426, de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 426, de 01 de novembro de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

mento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	306740	39º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DIANA SILVA DE MELLO	306731	40º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	CLARICE FREIRE ZUFFO	306363	41º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edital n°. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

CHEFE DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal n°. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018, regido pelo edital n° 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departa-

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 151.2019, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20
DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.019,51 (três mil, e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 21/10/2019 à 20/12/2019.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e DANIELA MARTINS DA SILVA/ CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/
2019.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA I e CLAUSULA IV – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado mais dias a prestação de serviço passando a ser de segunda há sábado Nos meses de Outubro ate dezembro do referido ano.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado o valor de R\$ 2.126,64 (Dois mil, cento e vinte e seis Reais, sessenta e quatro centavos). Referente ao cálculo dos 03(três) meses de acréscimo de serviços.

DO VALOR GLOBAL: O valor Global passará para R\$ 35.126,64 (Trinta e cinco mil cento e vinte seis Reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e VANDERLEI PLINIO DE MOURA 68717539900 / CONTRATADO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 232, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA POR ABORTO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, §4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico consignando o aborto da servidora nominada no artigo primeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por aborto à servidora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor Plena II, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da ocorrência do fato, atestado em 17 de outubro de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 030/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Licitação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 01/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018